



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA BAHIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA**

**POLÍTICA DE ELABORAÇÃO, ARMAZENAMENTO E
ACESSO AOS PAPÉIS DE TRABALHO DA UNIDADE DE
AUDITORIA INTERNA DA UFRB**

Cruz das Almas - BA
Setembro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA BAHIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA**

**Política de Elaboração, Armazenamento e Acesso aos Papéis de Trabalho da
Unidade de Auditoria Interna da UFRB**

Disciplina as regras de elaboração, armazenamento e acesso aos papéis de trabalho da Unidade de Auditoria Interna da UFRB.

CAPÍTULO I

APRESENTAÇÃO

Art. 1º A Unidade de Auditoria Interna da UFRB, tendo em vista o disposto no item 152 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017 do Ministério da Transparência e CGU, apresenta sua Política de Elaboração, Armazenamento e Acesso aos Papéis de Trabalho.

CAPÍTULO II

CONCEITO, ATRIBUTOS E OBJETIVOS

Art. 2º Papéis de trabalho são o conjunto de informações estruturadas em documentos físicos e/ou digitais e todos os apontamentos com informações e provas levantadas pelo auditor, por meios eletrônicos, manual ou por outros meios, que fundamentaram a evidência do trabalho executado e as conclusões alcançadas pelo Auditor.

Art. 3º Consideram-se papéis de trabalho aqueles preparados pelo Coordenador de uma ação de auditoria, encaminhado pela Unidade Auditada ou por terceiros, tais como: planilhas, formulários, questionários preenchidos, fotografias, arquivos de dados, de vídeo ou de áudio, ofícios, e-mails, portarias, documentos originais ou cópias de contratos ou de termos de convênios, confirmações externas, programas de trabalho de auditoria e registros de sua execução.

Art. 4º Os papéis de trabalho têm como atributos principais a concisão, a clareza e a completude e devem ter abrangência e grau de detalhes suficientes para propiciar a compreensão do planejamento, da natureza e da extensão do trabalho, bem como para embasar as conclusões alcançadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA BAHIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA**

Art. 5º Constituem objetivos dos papéis de trabalho:

- a) auxiliar no planejamento, na execução e na supervisão dos trabalhos de auditoria;
- b) fornecer suporte para os resultados do trabalho de auditoria;
- c) documentar o cumprimento dos objetivos e do programa de trabalho;
- d) dar suporte à precisão e à integridade do trabalho realizado;
- e) servir como subsídio para ações do Programa de Gestão e Melhoria de Qualidade;
- f) facilitar revisões por parte de terceiros.

CAPÍTULO III

CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º Os papéis de trabalho são classificados como permanentes e correntes.

Art. 7º Os papéis de trabalho do tipo permanente contêm informações de natureza perene, passíveis de serem utilizadas em mais de um trabalho de auditoria. São exemplos de papéis de trabalho permanentes, entre outros:

- a) estatuto ou regimento interno da Unidade Auditada;
- b) dados históricos;
- c) fluxograma de procedimentos operacionais;
- d) organograma;
- e) relação de dirigentes e responsáveis;
- f) legislação específica aplicável;
- g) normas, estatutos, e resoluções;
- h) relatórios de auditoria de exercícios anteriores.

Art. 8º Os papéis de trabalho do tipo corrente têm relação direta com o período e com o objeto da ação executada e constituem um conjunto de informações suficientes para evidenciar o adequado planejamento, a execução e a comunicação dos trabalhos de auditoria, bem como para embasar as conclusões obtidas. São exemplos de papéis de trabalho correntes, entre outros:

- a) documentos de planejamento;
- b) solicitações de auditoria, bem como as respectivas respostas;
- c) relatos de visitas ou inspeções realizadas;
- d) informação acerca da amostra e do percentual de cobertura dos exames;
- e) registros dos itens dos testes de auditoria realizados e das análises e conclusões obtidas;
- f) evidências dos achados de auditoria;
- g) atas de reuniões realizadas;
- h) relatório de auditoria e demais peças produzidas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA BAHIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA**

i) documentos de comunicação de resultados, tais como e-mails e ofícios.

CAPÍTULO IV

ELABORAÇÃO

Art. 9º As equipes de auditoria são responsáveis pela elaboração dos papéis de trabalho relativos às atividades que lhes forem atribuídas no Programa de Trabalho e outros documentos afins.

Art. 10 Também constarão como papéis de trabalho os documentos produzidos para a instituição e supervisão dos trabalhos de auditoria, como Ordens de Serviço, Ofícios Circulares, Programas de Trabalho, Portarias, check-lists e outros.

Art. 11 A forma, o conteúdo e a extensão da documentação que comporá os papéis de trabalho da auditoria podem ser influenciados por vários fatores, tais como:

- a) tamanho e complexidade do objeto auditado;
- b) natureza dos procedimentos de auditoria a serem executados;
- c) riscos de distorção relevante identificados;
- d) importância da evidência de auditoria obtida;
- e) natureza e extensão das exceções identificadas;
- f) metodologia e ferramentas de auditoria utilizadas

Art. 12 O conjunto da documentação que constituirá os papéis de trabalho deve ser elaborado durante a realização da auditoria e possibilitar o entendimento acerca da natureza, a época, o escopo e os resultados dos testes executados, bem como conter as evidências de auditoria obtidas para fundamentar as conclusões e as recomendações expedidas, compreendendo, no mínimo:

- a) o objetivo do trabalho;
- b) a documentação relativa ao planejamento, incluindo a análise preliminar do objeto, o escopo, o programa de trabalho (e alterações aprovadas), a alocação da equipe e a indicação do coordenador da equipe;
- c) os resultados dos testes de auditoria realizados;
- d) as conclusões do trabalho e as evidências que as suportam;
- e) o relatório de auditoria ou outra forma de comunicação dos resultados;
- f) os documentos enviados para a Unidade Auditada;
- g) os documentos recebidos da Unidade Auditada;
- h) as verificações realizadas no processo de supervisão e outras salvaguardas de controle de qualidade realizadas.

Art. 13 Sempre que possível, os documentos serão produzidos em formato digital pela equipe de trabalho e fornecidos digitalizados pela Unidade Auditada, observada a legislação vigente, de forma a garantir a sua preservação necessária para a adequada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA BAHIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA**

supervisão, para a revisão e para a realização de consultas posteriores, seja ocorrência de novos trabalhos, seja por solicitação de acesso realizada por terceiros.

CAPÍTULO V

ARMAZENAMENTO

Art. 14 Os papéis de trabalho serão armazenados preferencialmente em formato digital por, no mínimo, 5 anos, a contar da emissão do Relatório de Auditoria, permitindo a identificação dos responsáveis por sua elaboração e revisão, asseguradas a preservação, a rastreabilidade e a segurança dos registros, observados os prazos de guarda e destinação final estabelecidos na Tabela de Temporalidade dos documentos relativos às atividades meio da Administração Pública Federal.

CAPÍTULO VI

ACESSO

Art. 15 Os Relatórios de Auditoria, Planos Anuais de Auditoria e Relatórios Anuais de Auditoria são públicos e serão disponibilizados na página institucional da Auditoria Interna da UFRB, após consulta e respectivas providências quando da existência de informações pessoais e/ou sigilosas, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 16 Os papéis de trabalho não têm restrição de acesso aos membros da Unidade da Auditoria Interna, desde que motivado por necessidade de serviço.

Art. 17 Os papéis de trabalho serão disponibilizados aos órgãos de Controle (CGU e TCU) e defesa do Patrimônio Público (Ministério Público Estadual e Federal), a partir da solicitação destes, via ofício.

Art. 18 Através de seus respectivos presidentes, os Conselhos Superiores da UFRB, Consuni, Concur e Conac, e presidentes de Comissões Disciplinares, no seu âmbito de atuação, podem solicitar acesso aos papéis de trabalho diretamente à Auditoria Interna, observando a necessidade de manutenção de segredo de justiça ou de sigilo estabelecido pela legislação, como informações pessoais (nome, CPF e outros), comerciais, bancárias, industriais, entre outras.

§ 1º A solicitação deverá ser realizada por meio de formulário padrão (Anexo I) e encaminhada diretamente para o e-mail institucional da Unidade de Auditoria Interna.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA BAHIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA**

§ 2º Após recebidas, as solicitações de acesso aos papéis de trabalho serão analisadas pelo Auditor-chefe, em conjunto com a equipe de trabalho que executou a ação na Unidade Auditada, e respondidas para o e-mail indicado no formulário de solicitação, em até 15 dias úteis.

Art. 19 Será restrito o acesso às informações classificadas como ultrassecretas, secretas e reservadas, na forma da lei.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Auditoria Interna.

Art. 21 Esta Política aplica-se aos papéis de trabalho produzidos a partir da vigência do Plano Anual de Auditoria de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA BAHIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA**

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ACESSO AOS PAPÉIS DE TRABALHO

Eu, _____ (nome), SIAPE nº _____, portaria de nomeação (função de presidência) nº _____, na condição de presidente do _____ (Consuni, Concur ou Conac ou Comissão de Processo Disciplinar), solicito acesso aos papéis de trabalho da auditoria correspondente à ação nº _____ do PAINT _____ (ano), desenvolvida na(o) _____ (Reitoria ou Centro de Ensino específico), Relatório nº _____.

Especificação de qual informação/papel de trabalho se pretende acessar e a qual a motivação:

E-mail (para o qual deve ser encaminhada a resposta): _____ Comprometo-me a manter sigilo sobre informações pessoais, fiscais, bancárias, comerciais, profissionais, industriais e protegidas por segredo de justiça, que possam estar presentes nos papéis de trabalho a que terei acesso.

_____, de _____ de _____.

Assinatura